

Declaração Universal dos Direitos da Criança

Aprovada pelas Nações Unidas em 30 de Novembro de 1959

Todas as crianças têm direito

- 1 À igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.
- 2 A especial proteção para o desenvolvimento físico, mental e social.
- 3 A um nome e a uma nacionalidade
- 4 À alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe.
- 5 À educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.
- 6 Ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.
- 7 À educação gratuita e ao lazer infantil.
- 8 A ser socorrida em primeiro lugar, em caso de catástrofes.
- 9 A ser protegida contra abandono e a exploração no trabalho.
- 10 A crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

Em 12 de Outubro de 1990, entrou em vigor o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, marco histórico na garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.

BRINQUEDO: O VALOR DO BRINCAR 2014



Trate criança
como **criança**



Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - 04506-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3238 1950 - Fax (55 11) 3238 1951
abrinq@abrinq.com.br - www.abrinq.com.br

ESTATÍSTICAS

